



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.092, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA MADALENA DE JESUS CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Ar

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a -- conceder por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA MADALENA DE JESUS CRUZ, si a rua Magalhães Barata, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Adão Pereira; ao Sul com Raimundo Machado; e fundos com quem de direito, / medindo doze metros e vinte centímetros (12m,20) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Regogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Solito
Presidente.

Edmundo Duzina
1º Secretário

João Amaral
2º Secretário.